

CONTRATO Nº 34/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o AUTO POSTO NG EIRELI e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, para fornecimento de combustíveis.

O AUTO POSTO NG EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, estabelecida na Avenida Julieta Simões de Oliveira, nº 160, bairro Industrial Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 21.084.057/0001-96 e Inscrição Estadual nº 257.466.932, neste ato representado na forma legal e estatutária por seu representante adiante assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo-assinado, resolvem celebrar o SEGUNDO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o contrato supracitado, para os itens: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Aditivo Arla 32, marca Petrobras, que serão abastecidos nos veículos da Contratante.

O CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito reais) para 5.100 (cinco mil e cem) litros de Gasolina Comum; o valor de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) para 6.300 (seis mil e trezentos) litros de Óleo Diesel S-10; e o valor de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para 135 (cento e trinta e cinco) litros de Aditivo Arla 32.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quantidade dos itens passa a contar do dia 11 de novembro de 2024 a 17 de março de 2025, prevalecendo o que primeiro se esgotar, conforme Cláusula VI contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO SEGUNDO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 06 de novembro de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

AUTO POSTO NG EIRELI
Contratada